



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **ESPECIAL PARA COVID-19**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**

**“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 - **O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Cep.: 89874-000, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DERLI FURTADO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Contrato de Consórcio Público, Cláusulas 13, IV e XVI, 14, Parágrafo Único, 15 e 45, através da Pregoeira Oficial, KARINE SIMONY MULLER, nomeada pela Resolução nº 04/2020 e Coordenação Geral do Sr. Francisco Valdeci de Almeida, licitação na MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICO, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e parceladas aquisições de MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS, para prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), considerando a eventual retomada gradativa das atividades de ensino presencial nas escolas públicas municipais, em atendimento ao cumprimento das exigências para prevenção contra a contaminação do corpo docente e discente em especial os professores e alunos, bem como mitigar a disseminação da COVID-19 nas escolas municipais dos seguintes MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: Bom Jesus do Oeste, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

– Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;  
– Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores;  
– Resolução CIGAMERIOS nº 13, de 08 de dezembro de 2.013;  
– Lei Federal n. 11.107/05, artigo 17;  
– Decreto Federal nº 6.017/07;  
– Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;  
– Decreto Federal n. 10.024/2019;  
– Resolução CIGAMERIOS n. 11/2020, do dia 24 de junho de 2020, publicado no DOM Edição n. 3181, do dia 25 de junho de 2020, que regulamenta o Pregão eletrônico no âmbito do CIGAMERIOS;  
– Protocolo de Intenções do Consórcio CIGAMERIOS, ratificado por lei municipal dos respectivos entes consorciados, que gerou o Contrato de Consórcio Público e o Contrato de Programa do CIGAMERIOS com os municípios consorciados.

#### **3. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:**

3.1 - Para dar publicidade ao ato, estrato deste edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC - Edição n. 3243 do dia 26/08/2020, conforme Resolução CIGAMERIOS n. 014/2015. Para obter cópia na íntegra, o Interessado poderá acessar: <https://www.amerios.org.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/139770> ou em publicações oficiais em: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=%20entidade%3A%22CIGAMERIOS%22> ou no site <http://bnc.org.br/> ou ainda pessoalmente com a pregoeira Karine Simony Muller no E-mail: [cigaamerios1@amerios.org.br](mailto:cigaamerios1@amerios.org.br)  
Telefone de contato: (49)3664-0282 – Ramal da Pregoeira: 219 – Ramal do Coordenador Técnico-administrativo: 204.

#### **4. ENCAMINHAMENTOS**

4.1 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/08/2020 até às 08h00min do dia 09/09/2020.  
4.2 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h00min do dia 09/09/2020.  
4.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min horas do dia 09/09/2020.  
4.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
4.5 - LOCAL: <http://bnc.org.br/> “Acesso Identificado”.  
4.6 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:  
4.6.1 - Endereço: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC;  
4.6.2 - Pregoeira: Karine Simony Muller (Resolução nº 04/2020);  
4.6.3 - E-mail: [cigaamerios1@amerios.org.br](mailto:cigaamerios1@amerios.org.br);  
4.6.4 - Telefone/Fax: (49) 3664-0282 – R. 219 ou 204

#### **5. DO OBJETO**

**5.1 – O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS, PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONSIDERANDO A EVENTUAL RETOMADA GRADATIVA DAS ATIVIDADES DE ENSINO PRESENCIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AO CUMPRIMENTO**

**DAS EXIGÊNCIAS PARA PREVENÇÃO CONTRA A CONTAMINAÇÃO DO CORPO DOCENTE E DISCENTE, BEM COMO MITIGAR A DISSIMINAÇÃO DA COVID-19 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS SEGUINTES MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: BOM JESUS DO OESTE, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, RIQUEZA, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS, PELO PERÍODO DE UM ANO APÓS A HOMOLOGAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), QUE É PARTE INDISSOCIÁVEL DESTA EDITAL.**

## **6. DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO**

6.1 – Os materiais ambulatoriais e correlatos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de 1 (um) ano, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

6.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e encaminhadas pelo **órgão participante (MUNICÍPIO)**, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

**6.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES COM EXCEÇÃO PARA OS ITENS AONDE É SOLICITADA VALIDADE ESTENDIDA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS. OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E PRÉ-HOSPITALARES DEVERÃO OFERECER GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO.**

**6.3 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta das proponentes vencedoras, independentemente do valor do pedido.**

**6.4 – Fica consignado de que a empresa fornecedora adjudicada não poderá fazer exigências de compra em quantidades mínimas ou máximas para a entrega do produto no prazo estabelecido no Edital.**

6.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

6.4.2 – Ficarão as expensas do proponente vencedor, qualquer despesa por eventual troca de materiais ou equipamentos, seja devido a entregas em quantidades diferentes das solicitadas, qualidade ou prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital, embalagem inapropriada, etc., sem custo adicional ao Órgão Gerenciador ou Órgão Participante. **O prazo para troca de materiais que apresentem qualquer tipo de defeito ou divergência será de 7 (sete) dias úteis.**

## **7 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

7.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo (Termo de Referência – ANEXO I) servirá os seguintes Órgãos Participantes, respeitando os pedidos de estimativa de consumo formalizados ao Órgão Gerenciador, que constarão no anexo II da Ata de Registro de Preços:

7.1.1 – *Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Av. Nossa Srª de Fátima, 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, autorizado por Lei Municipal n. 898/2013 – Contrato de programa n. 078/2013.*

7.1.2 – *Órgão Participante: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2003/2017 – Contrato de programa n. 01/2017.*

7.1.3 – *Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.559/2012 – Contrato de programa n. 110/2013.*

7.1.4 – *Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, autorizado por Lei Municipal n. 803/2014 – Contrato de programa n. 091/2014.*

7.1.5 – *Órgão Participante: MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, Avenida Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, autorizado por Lei Municipal n. 585/2013 – Contrato de programa n. 091/2013.*

7.1.6 – *Órgão Participante: MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 1157/2012 – Contrato de programa n. 120/2013.*

7.1.7 – *Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede à Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3648/2012 – Contrato de programa n. 080/2013.*

7.1.8 - *Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2108/2013 – Contrato de programa n. 042/2013.*

7.1.9 – *Órgão Participante: MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3.622/2012 – Contrato de programa n. 130/2013.*

7.1.10 – *Órgão Participante: MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, 55, Centro, na cidade de Riqueza, SC, autorizado por Lei Municipal n. 0630/2013 – Contrato de programa n. 118/2014.*

7.1.11 – *Órgão Participante: MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro, 242, Centro, CEP 89908-000, na cidade de Romelândia/SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.030/2013 – Contrato de programa n. 111/2014.*

7.1.12 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE SALTINHO*, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC, autorizado por Lei Municipal n.767/2012 – Contrato de programa n. 001/2014.

7.1.13 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO*, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, Centro, CEP 89983-000, na cidade de Santa Terezinha Do Progresso/SC, autorizado por Lei Municipal n.1223/2014 – Contrato de programa n.42/2014.

7.1.14 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA*, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua São Luiz, 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista, autorizado por Lei Municipal n. 859/2013 – Contrato de programa n. 66/2013.

7.1.15 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE SAUDADES*, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, 279, Centro, na cidade de Saudades, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.221/2.015 – Contrato de programa n. 47/2.013.

7.1.16 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE TIGRINHOS*, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Rua Felipe Bacinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, autorizado por Lei Municipal n. 694/2013 – Contrato de programa n. 037/2013.

**7.2 – As quantidades estimadas por cada órgão participante, conforme relacionados no Termo de Referência (Anexo I), atendem aos pedidos exarados PELO MUNICÍPIO, portanto, referem-se às necessidades de consumo nas respectivas Secretarias Municipais de Saúde e/ou Fundo municipal de Saúde, Secretaria municipal de Educação, Secretaria municipal de Assistência Social, bem como aos demais fundos municipais e/ou órgãos e instituições conveniadas que utilizam MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS, BEM COMO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/PRÉ-HOSPITALARES PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19, pagos com recursos públicos.**

7.2.1 – É responsabilidade precípua de cada Órgão participante o controle de qualidade, portanto, fica consignado que o Secretário Municipal de Saúde será o fiscal do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, podendo designar servidor com capacidade técnica da respectiva Secretaria Municipal de Saúde para o recebimento e conferência dos materiais adquiridos, ficando expressamente proibido o Órgão Gerenciador CIGAMERIOS receber qualquer material ou efetuar pagamentos de materiais adquiridos pelos municípios consorciados diretamente com as licitantes compromissadas. A qualidade, quantidades e preços, deverão ser conferido antes do aceite pelo servidor municipal e qualquer inconsistência e divergência não resolvida pelo município, deverá ser formalizado em reclamação expressa ao CIGAMERIOS para providencias previstas neste Edital.

## **8 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

8.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

8.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Karine Simony Muller, instituída pela Resolução nº 04/2020 - CIGAMERIOS, em cumprimento às exigências da Lei n. 10.520/2.002, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

## **9 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

9.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

9.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## **10 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

10.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

10.1.1 - poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

10.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (**Item 15**).

10.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

10.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

10.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

10.6 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VIII)**;

b) Ficha técnica descritiva (ANEXO IX), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.

10.7 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do **Anexo VI**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 11 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) receber as propostas e lances;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) adjudicar o objeto ao vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- l) exercer o poder de polícia.

#### 11.2 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

11.2.1 – As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

11.2.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital **e atualizar todos os seus dados de cadastro junto a plataforma.**

11.2.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

11.2.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

11.2.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIGAMERIOS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.2.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11.2.7 – **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, a título de custeio pela utilização de recursos de tecnologia de informação (art. 5º, III, da Lei 10.520/2002), de acordo com o Contrato de Cooperação Técnica n. 001/2017 e Aditivo, resultado do Processo Administrativo de Licitação n. 001/2017, Pregão n. 001/2017, poderá cobrar dos licitantes que se cadastrarem e participarem desta Licitação pelos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕE O CUSTO	VALOR UNITÁRIO
1	Cadastro de empresas e representantes; investimento em equipamentos, serviços e processamento de transações; atendimento e suporte técnico; manutenção, desenvolvimento e disponibilização do sistema para Fornecedor/licitante, por processo licitatório que atingir a fase de adjudicação/homologação.	R\$ 149,00
2	Lote disputado, vencido e homologado.	R\$ 10,47

11.2.8 – O Consórcio CIGAMERIOS fica isento de qualquer contribuição a título de custeio para o BNC e a contribuição pelas licitantes ficará limitado ao exposto acima.

#### 11.3 - Participação

11.3.1 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

11.3.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante, **até que o mesmo seja HOMOLOGADO.**

11.3.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557-2103 e 8776-0457, através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

#### 11.4 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.4.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.4.2 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4.3 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.4.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4.5 – Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante;

11.4.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.4.7 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

11.4.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) disponibilizado nos cadastros das participantes na plataforma BNC, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.4.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

#### 11.5 - Fechamento randômico

11.5.1 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

11.5.2 – Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.5.3 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**11.5.4 – AO FINAL DA ETAPA DE LANCES OS ITENS ENTRARÃO NA FASE DE APRESENTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO NA PLATAFORMA BNC, PELO PRAZO DE 00:15MIN (quinze) MINUTOS E SOMENTE SERÃO ACEITOS OS RECURSOS QUE ALI TIVEREM SUA INTENÇÃO MANIFESTADA.**

**11.5.5 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER PROTOCOLADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, QUE SERÃO ACEITOS E RECEBIDOS ATÉ AS 17h00min, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, PARA O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS.**

**Rua: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC (CEP 89.874-000)**

**Pregoeira: Karine Simony Muller**

**E-mail: [cigaamerios1@amerios.org.br](mailto:cigaamerios1@amerios.org.br)**

**Telefone/Fax: (49) 3664-0282**

**SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

11.5.4.1 – Envelopes que cheguem na sede do Consórcio após essa data e horário não serão abertos e a licitante será desclassificada do certame.

11.5.5 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 15.

11.5.6 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas nos **itens 21 e 23**, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.5.7 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as solicitações do descritivo do produto e do Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.5.8 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, sendo que não serão formalizadas contratações com preço superior à média de referência.

11.5.9 – Feita a análise do resultado pela Pregoeira e Comissão Técnica, será solicitado que as empresas participantes enviem para o e-mail [cigaamerios1@amerios.org.br](mailto:cigaamerios1@amerios.org.br) a proposta final conferida e assinada, desta forma revendo o aceite dos itens atualizados que passaram por possíveis modificações e negociações.

11.5.10 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.5.11 – Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a plataforma BNC aplicará os critérios para o desempate automaticamente em favor ME/EPP/MEI. Após o resultado que apresentará o vencedor, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

## 12 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. (MODELO DO ANEXO IV) O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.2 – Fica vedada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

## 12.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA.

12.3.1 - O OBJETO DEVERÁ ESTAR **TOTALMENTE E ESTRITAMENTE** DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

12.4 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

12.5 – Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO IX) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

12.6 – As propostas deverão ser formuladas de acordo com a plataforma BNC.

## 13 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO.

13.1 – A Empresa licitante **deverá anexar na plataforma BNC, a Proposta de Preços escrita**, com o (s) valor (es) oferecido (s) **e após a etapa de lances, enviar para o CIGAMERIOS em 01 (uma) via com os preços atualizados**, contendo uma rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 11.5.5**, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER **NESTA ORDEM**:

a) **nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, celular, whatsapp e fax, dados bancários, e e-mails, os endereços de e-mail devem ser identificados por setores, (pedidos, faturamentos, empenhos, vendedor responsável, representante legal).**

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

d) conter declaração de que a empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens vencidos diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho;

e) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **04 (quatro)** casas decimais para os centavos;

g) conter discriminado o **prazo de validade da Ata para 1 (um) ano**;

h) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 20 (vinte) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada **exclusivamente pelo órgão participante**;

i) Especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **Termo de Referência (ANEXO I)**, deste Edital;

j) Valor unitário do item;

k) Dados Bancários conforme **ANEXO III**;

13.2 – Atendidos **TODOS** os requisitos do **item 13.1**, a licitante será considerada vencedora dos itens e passará para a fase de análise dos documentos de habilitação.

13.3 – Serão desclassificadas as propostas que não conterem os dados do **item 13.1** ou que conflitem entre este Edital e a legislação vigente.

## 14 – GARANTIA

14.1 – A Empresa vencedora deverá fornecer o objeto com validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento dos mesmos, RESPEITANDO A VALIDADE ESTENDIDA DOS ITENS DESTACADOS NA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA.

## 15 – DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

**15.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS NA PLATAFORMA BNC, DEVERÃO SER ANEXADOS, NA FASE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ANTES DO INÍCIO DA CESSÃO, QUAIS VISAM CREDENCIAR OS LICITANTES PARA PARTICIPAR DO CERTAME. IDENTIFICADO QUALQUER IMPEDIMENTO, INCOMPATIBILIDADE OU INIDONEIDADE DA EMPRESA, MESMO QUE DURANTE O CERTAME, A LICITANTE DEVERÁ SER AUTOMATICAMENTE DESCRENCIADA E IMPEDIDA DE PARTICIPAR. NESSE CASO, A PREGOEIRA CONSTARÁ EM ATA OS MOTIVOS E FUNDAMENTOS NECESSÁRIOS E DARÁ CIÊNCIA A AUTORIDADE COMPETENTE. SE A EVENTUAL DESCLASSIFICAÇÃO OCORRER DURANTE O CERTAME, OS ITENS VENCIDOS PELA DESCLASSIFICADA, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESTINADOS PARA A LICITANTE COM CLASSIFICAÇÃO SUBSEQUENTE.**

**15.2 – CONCLUÍDO A ETAPA DE LANCES, A VENCEDORA DEVERÁ, SEM PREJUÍZO AO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR, ENTREGUAR DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 11.5.5, AS AMOSTRAS EXIGIDAS NO DESCRITIVO DOS RESPECTIVOS ITENS E TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO NA PARTE EXTERNA:**

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 - CIGAMERIOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – CIGAMERIOS  
A/C PREGOEIRA KARINE SIMONY MÜLLER  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

15.3 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).

*Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.*

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2.014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:  
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/2.014, conforme modelo (ANEXO VI).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2.007.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2.011.
- k) Alvará de Localização Municipal (válido);
- l) Alvará Sanitário Estadual/e ou Municipal (válido e vigente);
- m) Autorização para Comercialização de Produtos para a Saúde através da “Autorização para Comercialização de Produtos laboratoriais e ambulatoriais e Correlatos”, expedidos pela ANVISA, para os ITENS que necessitam.
- n) Certidão de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante não superior a 30 dias da data do certame.
- o) Certificado emitido pelo CRF, cópia do RG e comprovação de vínculo com a licitante, da (o) farmacêutica (o) responsável pela empresa licitante.
- p) Declaração que não emprega menor.
- q) Termo de compromisso de que o Consórcio CIGAMERIOS fica eximido de apresentar qualquer tipo de lista ou tabela que compreenda os empenhos ou ordens de compras como comprovante a BNC das vendas de cada empresa vencedora, bem como o Consórcio CIGAMERIOS não irá arquivar notas de empenhos ou pedidos dos municípios.
- r) Declaração que não possui vínculo com a Pregoeira, Presidente do Consórcio.

**15.4 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a lavratura da Ata, prorrogáveis pelo mesmo período, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

15.4.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

15.5 – Os documentos devem apresentar prazo de validade e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX) ou e-mail. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

15.6 – Em as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

15.6.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

## **16 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

16.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do registro de Fabricação e Controle da produção/produto nos casos em que o material laboratorial e ambulatorial requer;
- c) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS, quando couber;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os materiais laboratoriais e ambulatoriais dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos materiais;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereço eletrônico **do Órgão Participante indicado na autorização de fornecimento.**

## **17 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

17.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM E QUE O PRODUTO ATENDA 100% AS EXIGÊNCIAS NOS DESCRITIVOS**, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

## **18 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

18.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até às **9 horas do dia 04 de setembro de 2020**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

18.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações da CIGAMEROS dentro do prazo estabelecido.

18.2 – Caberá a Pregoeira junto com o Coordenador do CIGAMERIOS decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

18.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **19 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

19.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios - CIGAMEROS), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será para um ano.

19.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e Fornecedor (1); Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e Fornecedor (2); Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e Fornecedor (3), até o total de fornecedores.

**19.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no ANEXO I deste Edital) no prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Ata, deverá assinar digitalmente e enviar ao e-mail [cigaamerios1@amerios.org.br](mailto:cigaamerios1@amerios.org.br) , devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.**

19.3 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

19.3.1 – A ata deverá ser assinada pelo licitante preferencialmente na forma eletrônica.

19.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, ou o participante na disputa que assumir o item com o valor Homologado.

19.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

19.6 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **20 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**



20.1 – Os preços **não serão reajustados** durante a vigência desta Ata, exceto em casos previstos em lei e comprovados mediante apresentação de Notas Fiscais comprovando o valor pago no momento da homologação e o atual valor pago.

## 21 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar e motivar a intenção de recorrer no prazo e momento estabelecidos na plataforma BNC após a conclusão dos lances, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.1.1 – Será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de e-mail [cigaamerios1@amerios.org.br](mailto:cigaamerios1@amerios.org.br), devendo posteriormente a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações da CIGAMERIOS.

21.2 – Não sendo interpostos recursos, haverá análise dos resultados com a comissão técnica e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), no **ITEM** sendo submetido este resultado ao Presidente do CIGAMERIOS para homologação.

21.3 – O (s) recurso (s), porventura interposto (s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Presidente do CIGAMERIOS, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Presidente do CIGAMERIOS, devidamente informados (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

21.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CIGAMERIOS para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

21.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

21.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

21.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do pedido em atraso a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 20 (vinte) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) transcorridos 20 (vinte) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do pedidos em atraso.

21.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.8 – Os processos administrativos para apurar infrações pelo descumprimento deste edital, serão instaurados e julgados pela Comissão Especial. Em todos os casos, será proporcionada a garantia da ampla defesa e o contraditório.

21.9 – Os valores resultantes de Processo Administrativo devidos ao descumprimento de um ou mais fatos relacionados no item 21.6.1 deste Edital, deverão ser pagos diretamente para o Órgão Gerenciador.

## 22 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

22.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se **a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento**; e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **23 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

23.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público;

V - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

VII – Não entregar os produtos no prazo previsto, e não informar ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.

23.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

23.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, a solicitação deve acontecer antes de qualquer pedido do produto em questão.

### **24 – DA DOTAÇÃO**

24.1 – As despesas decorrentes das aquisições dos produtos, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente ao exercício de 2020 e 2021.

24.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

### **25 – DO PAGAMENTO**

25.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

25.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos produtos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

25.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

25.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

### **26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

26.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

26.2.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços de outro órgão consorciado que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

26.2.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

26.2.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

26.3 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

26.4 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações da CIGAMERIOS, logo após sua homologação.

26.5 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

26.6 – O Presidente do CIGAMERIOS poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.7 – A Pregoeira E a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min. e das 13h30min. às 17h através nos telefones (49) 3664-0282, ou pelo e-mail [cigaamerios1@amerios.org.br](mailto:cigaamerios1@amerios.org.br)

26.8 – Não cabe à **BNC -Bolsa Nacional de Compras** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.9 – A Pregoeira e Equipe de Apoio foram nomeadas através da Resolução nº 04 de 2020.

26.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Termo de Adesão Bolsa Nacional de Compras;
- i) ANEXO IX – Modelo de Proposta Eletrônica;
- j) ANEXO XI- Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração do Consórcio CIGAMERIOS e dos Municípios participantes.

Maravilha (SC), 25 de agosto de 2020.

**FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA**  
Coordenador Técnico-administrativo  
CIGAMERIOS

**DERLI FURTADO**  
Presidente do CIGAMERIOS  
Prefeito de Santa T. Progresso/SC

## ANEXO I

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO

1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS, PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONSIDERANDO A EVENTUAL RETOMADA GRADATIVA DAS ATIVIDADES DE ENSINO PRESENCIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA PREVENÇÃO CONTRA A CONTAMINAÇÃO DO CORPO DOCENTE E DISCENTE, BEM COMO MITIGAR A DISSIMINAÇÃO DA COVID-19 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS SEGUINTE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: BOM JESUS DO OESTE, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, RIQUEZA, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS, PELO PERÍODO DE UM ANO APÓS A HOMOLOGAÇÃO, CONFORME ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE E QUANTIDADES ESTIMADAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O registro de preços dos materiais laboratoriais, ambulatoriais e correlatos desta licitação, destinam-se a atender a demanda na prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), considerando a eventual retomada gradativa das atividades de ensino presencial nas escolas públicas municipais, em atendimento ao cumprimento das exigências para prevenção contra a contaminação do corpo docente e discente, bem como mitigar a dissiminação da covid-19 nas escolas municipais dos seguintes municípios consorciados.

2.2 – Destaca-se que o presente processo tem seu procedimento autorizado no Contrato de Consórcio Público e vem ratificado pelas respectivas leis municipais, que visa registrar preços na forma consorciada pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) para consumo de acordo com as necessidades pelos Órgãos Participantes (Municípios), sendo o melhor preço e qualidade o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, partindo de preço de referência estabelecido conforme resultado de pesquisa de mercado. O prazo de validade dos preços registrados é de um ano, podendo os produtos serem adquiridos durante o período de validade das Atas.

2.3 – Para alcançar a proposta mais vantajosa, no presente pregão, não se aplica o art. 48, I e III da Lei Complementar 123/2006, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo cota reservada, por se tratar de pregão eletrônico e com concorrência reduzida na maioria dos itens com cota reservada, todavia, não se torna vantajoso para a administração pública, visto que a micro e pequena empresa já possuem a vantagem do desempate em 5%, sendo, portanto, a destinação de cota, passível de tornar maioria dos itens desertos por não atender os requisitos do art. 49, III, bem como gerar resultado que possa representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Assim, desde já fica consignado que em atendimento ao art. 49, III da Lei Complementar 123/06, não haverá cota reservada neste pregão.

#### 3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO TOTAL DO CONSÓRCIO

3.1 – Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo para todos os órgãos participantes será conforme a tabela a seguir:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR REFER. R\$
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40, TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.	PACOTE	7.405	79,0000
02	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- <b>FRASCO COM 1000ML (VALIDADE ESTENDIDA)</b>	FRASCO 1000 ML	4.650	4,0000
03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>	FRASCO 1000 ML	4.830	7,0000
04	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	2.150	33,5000
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	2.525	33,0000
06	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G TALCADA CAIXA COM UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	1.415	33,2500
07	LUVAS NITRILICA TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	1.469	38,0000
08	LUVAS NITRILICA TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>			

		CAIXA	1.364	36,0000
09	LUVAS NITRILICA TAM G. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	969	41,3000
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA	7.320	48,0000
11	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(INFORMAR A QUANTIDADE POR CAIXA).	UNIDADE	23.150	100,0000
12	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	UNIDADE	453	250,0000
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(AMOSTRA)</b>	PACOTE	925	9,8000

#### 4 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 – Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo da tabela do item 3, poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

4.1.1 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, autorizado por Lei Municipal n. 898/2013 – Contrato de programa n. 078/2013.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40, TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.	PACOTE	20
02	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- <b>FRASCO COM 1000ML (VALIDADE ESTENDIDA)</b>	FRASCO 1000 ML	100
03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>	FRASCO 1000 ML	30
04	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	15
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	15
06	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G TALCADA CAIXA COM UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	30
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA	
11	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(INFORMAR A QUANTIDADE POR CAIXA).	UNIDADE	100
12	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	UNIDADE	20
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(AMOSTRA)</b>	PACOTE	20

4.1.2 – Órgão Participante: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2003/2017 – Contrato de programa n. 01/2017.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40, TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.	PACOTE	100
02	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- <b>FRASCO COM 1000ML (VALIDADE ESTENDIDA)</b>	FRASCO 1000 ML	300
03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E	FRASCO 1000 ML	200

	VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>		
04	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	15
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	25
06	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G TALCADA CAIXA COM UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	100
07	LUVAS NITRILICA TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	50
08	LUVAS NITRILICA TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	50
09	LUVAS NITRILICA TAM G. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	50
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA	100
11	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(INFORMAR A QUANTIDADE POR CAIXA).	UNIDADE	50
12	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	UNIDADE	4
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(AMOSTRA)</b>	PACOTE	10

**4.1.3 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.559/2012 – Contrato de programa n. 110/2013.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40, TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.	PACOTE	1.500
02	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- <b>FRASCO COM 1000ML (VALIDADE ESTENDIDA)</b>	FRASCO 1000 ML	400
03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>	FRASCO 1000 ML	400
04	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	550
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	600
06	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G TALCADA CAIXA COM UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	350
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA	200
11	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(INFORMAR A QUANTIDADE POR CAIXA).	UNIDADE	500
12	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	UNIDADE	10

**4.1.4 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, autorizado por Lei Municipal n. 803/2014 – Contrato de programa n. 091/2014.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40, TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.	PACOTE	135
02	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- <b>FRASCO COM 1000ML (VALIDADE ESTENDIDA)</b>	FRASCO 1000 ML	300
03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE	FRASCO 1000 ML	600

	68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>		
04	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	50
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	50
07	LUVAS NITRILICA TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	24
08	LUVAS NITRILICA TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	24
09	LUVAS NITRILICA TAM G. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	24
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA	2.000
12	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	UNIDADE	6
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(AMOSTRA)</b>	PACOTE	10

**4.1.5 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.566.621/0001-08, Avenida Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, autorizado por Lei Municipal n. 585/2013 – Contrato de programa n. 091/2013.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40, TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.	PACOTE	50
02	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- <b>FRASCO COM 1000ML (VALIDADE ESTENDIDA)</b>	FRASCO 1000 ML	300
03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>	FRASCO 1000 ML	100
04	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	20
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	50
06	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G TALCADA CAIXA COM UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	20
07	LUVAS NITRILICA TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	15
08	LUVAS NITRILICA TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	60
09	LUVAS NITRILICA TAM G. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	15
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA	50
11	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(INFORMAR A QUANTIDADE POR CAIXA).	UNIDADE	100
12	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	UNIDADE	12
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(AMOSTRA)</b>	PACOTE	10

**4.1.6 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 1157/2012 – Contrato de programa n. 120/2013.**

Nº item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40, TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.	Pacote	100
02	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- <b>FRASCO COM 1000ML (VALIDADE ESTENDIDA)</b>	FRASCO 1000 ml	300

03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>	FRASCO 1000 ml	300
04	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	Caixa	50
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	Caixa	100
06	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G TALCADA CAIXA COM UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	Caixa	50
07	LUVAS NITRILICA TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	Caixa	50
08	LUVAS NITRILICA TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	Caixa	100
09	LUVAS NITRILICA TAM G. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	Caixa	50
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	Caixa	1.000
11	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(INFORMAR A QUANTIDADE POR CAIXA).	Unidade	4.000
12	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	Unidade	30
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(AMOSTRA)</b>	Pacote	10

4.1.7 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede à Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3648/2012 – Contrato de programa n. 080/2013.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40, TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.	PACOTE	100
02	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- <b>FRASCO COM 1000ML (VALIDADE ESTENDIDA)</b>	FRASCO 1000 ML	500
03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>	FRASCO 1000 ML	300
04	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	700
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	1.000
06	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G TALCADA CAIXA COM UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	500
07	LUVAS NITRILICA TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	20
08	LUVAS NITRILICA TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	20
09	LUVAS NITRILICA TAM G. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	20
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA	300
11	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(INFORMAR A QUANTIDADE POR CAIXA).	UNIDADE	10.000
12	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	UNIDADE	150
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(AMOSTRA)</b>	PACOTE	10

4.1.8 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2108/2013 – Contrato de programa n. 042/2013.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40,	PACOTE	100



	TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.		
03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>	FRASCO 1000 ML	250
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	25
06	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G TALCADA CAIXA COM UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	25
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA	40
11	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(INFORMAR A QUANTIDADE POR CAIXA).	UNIDADE	300
12	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, COMPATÍVEL COM PILHA AAA.	UNIDADE	15

**4.1.9 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3.622/2012 – Contrato de programa n. 130/2013.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40, TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.	PACOTE	100
02	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- <b>FRASCO COM 1000ML (VALIDADE ESTENDIDA)</b>	FRASCO 1000 ML	50
03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>	FRASCO 1000 ML	50
04	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	30
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	30
06	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G TALCADA CAIXA COM UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	30
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA	50
11	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(INFORMAR A QUANTIDADE POR CAIXA).	UNIDADE	500
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(AMOSTRA)</b>	PACOTE	10

**4.1.10 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, Nº 55, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC, autorizado por Lei Municipal n. 0630/2013 – Contrato de programa n. 118/2014.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40, TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.	PACOTE	300
02	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- <b>FRASCO COM 1000ML (VALIDADE ESTENDIDA)</b>	FRASCO 1000 ML	500
03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>	FRASCO 1000 ML	500

04	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	10
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	10
06	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G TALCADA CAIXA COM UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	10
07	LUVAS NITRILICA TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	10
08	LUVAS NITRILICA TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	10
09	LUVAS NITRILICA TAM G. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	10
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA	100
11	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(INFORMAR A QUANTIDADE POR CAIXA).	UNIDADE	500
12	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	UNIDADE	25
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(AMOSTRA)</b>	PACOTE	20

**4.1.11 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua 12 de Outubro nº 242, CENTRO, CEP 89908-000, na cidade de Romelândia/SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.030/2013– Contrato de programa n. 111/2014.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40, TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.	PACOTE	1.000
02	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- <b>FRASCO COM 1000ML (VALIDADE ESTENDIDA)</b>	FRASCO 1000 ML	100
03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>	FRASCO 1000 ML	500
04	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	60
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	100
06	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G TALCADA CAIXA COM UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	20
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA	400
12	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	UNIDADE	5
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(AMOSTRA)</b>	PACOTE	20

**4.1.12 – Órgão Participante: SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, CENTRO, CEP 89983-000, na cidade de Santa Terezinha Do Progresso/SC, autorizado por Lei Municipal n.1223/2014 – Contrato de programa n. 42/2014.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40, TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.	PACOTE	50
02	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- <b>FRASCO COM 1000ML (VALIDADE ESTENDIDA)</b>	FRASCO 1000 ML	200
03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>	FRASCO 1000 ML	200

04	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	50
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	20
06	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G TALCADA CAIXA COM UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	10
07	LUVAS NITRILICA TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	300
08	LUVAS NITRILICA TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	200
09	LUVAS NITRILICA TAM G. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	100
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA	150
11	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(INFORMAR A QUANTIDADE POR CAIXA).	UNIDADE	4.000
12	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	UNIDADE	50
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(AMOSTRA)</b>	PACOTE	5

**4.1.13 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, CENTRO, CEP 89983-000, na cidade de Santa Terezinha Do Progresso/SC, autorizado por Lei Municipal n.1223/2014 – Contrato de programa n.42/2014.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40, TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.	PACOTE	2.000
02	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- <b>FRASCO COM 1000ML (VALIDADE ESTENDIDA)</b>	FRASCO 1000 ML	500
03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>	FRASCO 1000 ML	500
04	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	100
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	100
06	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G TALCADA CAIXA COM UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	100
07	LUVAS NITRILICA TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	100
08	LUVAS NITRILICA TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	100
09	LUVAS NITRILICA TAM G. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	100
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA	600
11	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(INFORMAR A QUANTIDADE POR CAIXA).	UNIDADE	500
12	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	UNIDADE	10
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(AMOSTRA)</b>	PACOTE	500

**4.1.14 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na RUA SÃO LUIZ, 210, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, autorizado por Lei Municipal n. 859/2013 – Contrato de programa n. 66/2013.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40, TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.	PACOTE	350
02	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE	FRASCO 1000 ML	300

	99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- <b>FRASCO COM 1000ML (VALIDADE ESTENDIDA)</b>		
03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>	FRASCO 1000 ML	300
04	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	100
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	100
07	LUVAS NITRILICA TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	100
08	LUVAS NITRILICA TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	100
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA	1.000
11	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(INFORMAR A QUANTIDADE POR CAIXA).	UNIDADE	500
12	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	UNIDADE	6
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(AMOSTRA)</b>	PACOTE	50

**4.1.15 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, na cidade de Saudades, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.221/2.015 – Contrato de programa n. 47/2.013.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40, TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.	PACOTE	500
02	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- <b>FRASCO COM 1000ML (VALIDADE ESTENDIDA)</b>	FRASCO 1000 ML	200
03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>	FRASCO 1000 ML	200
04	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	100
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	100
06	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G TALCADA CAIXA COM UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	100
07	LUVAS NITRILICA TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	500
08	LUVAS NITRILICA TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	500
09	LUVAS NITRILICA TAM G. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	CAIXA	500
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA	1.000
11	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(INFORMAR A QUANTIDADE POR CAIXA).	UNIDADE	2.000
12	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	UNIDADE	100
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(AMOSTRA)</b>	PACOTE	50

**4.1.16 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.566.620/0001-55, com sede na Rua Felipe Bacinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, autorizado por Lei Municipal n. 694/2013 – Contrato de programa n. 037/2013.**

Nº item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 40,	Pacote	1.000

	TAMANHO P, M, G E GG, FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DA ANVISA. - PACOTE COM 10.		
02	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- <b>FRASCO COM 1000ML (VALIDADE ESTENDIDA)</b>	FRASCO 1000 ml	600
03	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - <b>FRASCO COM 1000 ML.</b>	FRASCO 1000 ml	400
04	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	Caixa	300
05	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M TALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	Caixa	200
06	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G TALCADA CAIXA COM UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	Caixa	100
07	LUVAS NITRILICA TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	Caixa	300
08	LUVAS NITRILICA TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	Caixa	200
09	LUVAS NITRILICA TAM G. CAIXA COM 100 UNIDADES = 50 PARES. <b>(AMOSTRA)</b>	Caixa	100
10	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	Caixa	300
11	Teste rápido com Detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19), com amostra de swab nasofaringe. o kit deve conter swab para coleta, cassete e demais materiais necessários para realização do teste. Deve apresentar o resultado em até 30 minutos e ser de fácil execução. Registro no Ministério da Saúde.(informar a quantidade por caixa).	Unidade	100
12	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	Unidade	10
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(AMOSTRA)</b>	Pacote	200

**FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA**  
Coordenador Técnico-administrativo  
CIGAMERIOS

**DERLI FURTADO**  
Presidente do CIGAMERIOS  
Prefeito de Santa T. Progresso/SC

## ANEXO II

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2020 pelo Sistema Registro de Preços, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO, TELEFONE, WHATSAPP:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO III)

#### 2 – PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 04 (quatro) casas decimais.  
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrito no Edital.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o Edital, pelo período de **1 (um) ano**.

**obs: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**4 – OBJETO DA PROPOSTA:**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

---

Local e Data

---

Assinatura do representante  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:



**ANEXO IV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

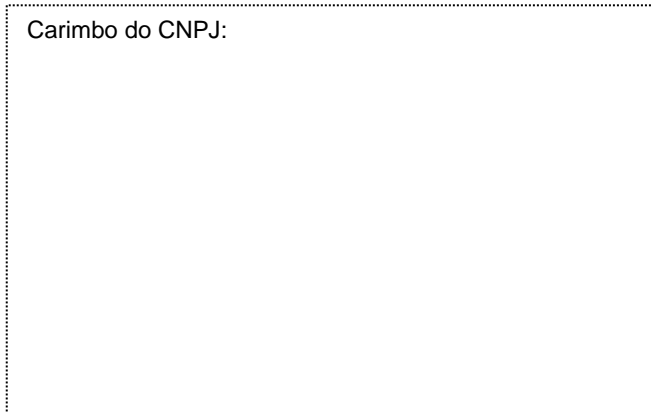
\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/2002 e regulamentos, que leu e compreendeu o Edital e todos seus anexos, bem como não possui quaisquer impedimentos administrativos ou judiciais em contratar com a Administração pública. Declara ainda, que tem capacidade financeira, técnica e idônea para fornecer os produtos e materiais vencidos no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previstos no Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, portanto, aceita os termos e declara que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**OBS** – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA > \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



**ANEXO V**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**

**RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PRESIDENTE</b>
CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS	Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC	18.011.183/0001-06	Derli Furtado

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E DE SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS**

<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL/PREFEITO</b>
Município de Bom Jesus do Oeste	Ronaldo Luiz Senger
Município de Campo Erê	Odilson Vicente de Lima
Município de Cunha Porã	Jairo Rivelino Ebeling
Município de Cunhataí	Luciano Franz
Município de Flor do Sertão	Sidnei José Willinghofer
Município de Iraceminha	Jean Carlos Nyland
Município de Maravilha	Rosimar Maldaner
Município de Modelo	Ricardo Luis Maldaner
Município de Palmitos	Dair Jocely Enge
Município de Riqueza	Renaldo Mueller
Município de Romelândia	Valdir Bugs
Município de Saltinho	Deonir Luiz Ferronato
Santa Terezinha do Progresso	Derli Furtado
Município de São Miguel da Boa Vista	Vilmar Schmaedecke
Município de Saudades	Daniel Kothe
Município de Tigrinhos	Derli Antonio De Oliveira

**RELAÇÃO ENDEREÇO E CNPJ DA SAÚDE**

<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CNPJ</b>
Município de Bom Jesus do Oeste	Avenida Brasília, nº 190, Centro	12.924.552/0001-75
Município de Campo Erê	Av. Bandeirantes nº 48, Centro	11.307.776/001-75
Município de Cunha Porã	Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro	11.272.375/0001-27
Município de Cunhataí	Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro	11.403.739/0001-60
Município de Flor do Sertão	Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro	11.377.474/0001-73
Município de Iraceminha	Rua Dona Paulina, s/n, Centro	11.420.453/0001-93
Município de Maravilha	Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro	18.256.475/0001-09
Município de Modelo	Rua do Comércio, nº 1304, Centro	11.511.812/0001-18
Município de Palmitos	Rua Tamandaré, s/n, Centro	11.420.595/0001-50
Município de Riqueza	Rua Castelo Branco, nº 59, Centro	11.366.369/0001-39
Município de Romelândia	Rua Tiradentes nº 670, Centro	11.456.420/0001-01
Município de Saltinho	Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro	11.444.466/0001-00
Município de Santa Terezinha Do Progresso	Rua Tancredo Neves, nº 337, Centro	01.612.847/0001-90
Município de São Miguel da Boa Vista	Rua São Luiz, nº 440, Centro	11.463.599/0001-16
Município de Saudades	Avenida Independência, nº 401, Centro	17.984.292/0001-47
Município de Tigrinhos	Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro	11.396.412/0001-09

**Obs:**

**ENDEREÇO:** local onde deverão ser entregues os produtos.

**CNPJ:** deve constar na nota.

**GESTOR DA SAÚDE:** Fiscal de contrato: responsável para conferir e receber o material/produto.

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

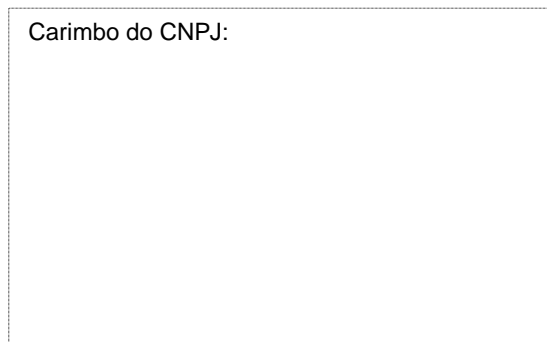
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

**Obs.: Esta declaração é obrigatória para empresa que participar do certame como ME ou EPP, que deve ser entregue junto com o documento previsto no item 15.2 “d” do Edital (Certidão expedida pela Junta Comercial), sob pena de desclassificação de toda a proposta e ser declarada inabilitada, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:



## ANEXO VII

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2020

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **DERLI FURTADO**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 07/2020, modalidade Pregão eletrônico n. 04/2020 com a empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A **PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS, PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONSIDERANDO A EVENTUAL RETOMADA GRADATIVA DAS ATIVIDADES DE ENSINO PRESENCIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA PREVENÇÃO CONTRA A CONTAMINAÇÃO DO CORPO DOCENTE E DISCENTE, BEM COMO MITIGAR A DISSIMINAÇÃO DA COVID-19 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS SEGUINTE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: BOM JESUS DO OESTE, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, RIQUEZA, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II, durante o período de **1 (um) ano**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – Os materiais ambulatoriais e correlatos; materiais e equipamentos hospitalares/pré-hospitalares deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de 1 (um) ano, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e encaminhadas pelo **órgão participante (MUNICÍPIO)**, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

3.2 – **A DATA DE VALIDADE DOS MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES COM EXCEÇÃO PARA OS ITENS AONDE É SOLICITADA VALIDADE ESTENDIDA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS. OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E PRÉ-HOSPITALARES DEVERÃO OFERECER GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO.**

3.3 – **Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta das proponentes vencedoras, independentemente do valor do pedido.**

3.4 – **Fica consignado de que a empresa fornecedora adjudicada não poderá fazer exigências de compra em quantidades mínimas ou máximas para a entrega do produto no prazo estabelecido no Edital.**

3.4.1 - Ficar sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.4.2 – Ficarão as expensas do proponente vencedor, qualquer despesa por eventual troca de materiais ou equipamentos, seja devido a entregas em quantidades diferentes das solicitadas, qualidade ou prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital, embalagem inapropriada, etc., sem custo adicional ao Órgão Gerenciador ou Órgão Participante. **O prazo para troca de materiais que apresentem qualquer tipo de defeito ou divergência será de 7 (sete) dias úteis.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do registro de Fabricação e Controle da produção/produto nos casos em que o material laboratorial e ambulatorial requer;
- c) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS, quando couber;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os materiais laboratoriais e ambulatoriais dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos materiais;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico **do Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

6.1.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do pedido em atraso a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 20 (vinte) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) transcorridos 20 (vinte) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do pedidos em atraso.

**6.2. – Fica consignado que, a falta do produto/material no estoque da contratada, não será motivo para atrasar a entrega no prazo estipulado no item 3.1.**

**6.3 - Ocorrendo eventual descontinuação ou falta de matéria na fabricação, desde que, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encaminhamento do pedido pelo órgão participante, o fornecedor apresente justificativa em documento original expedido pelo fabricante ao Órgão Gerenciador, se confirmada a veracidade, o Órgão Gerenciador tomará medidas administrativas necessárias para liberar a fornecedora do compromisso com relação aos itens descontinuados por falta de matéria prima.**

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade suspender a Ata e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar a melhor proposta entre os demais participantes do certame habilitados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 2º.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 3º.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

##### **9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**§ 1º.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**§ 2º.** O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020/2021 dos respectivos municípios.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 07/2020- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 04/2020- CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano** a contar da assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará a expedição de carta de autorização.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registradas para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

13.5.4 – Fica consignado que o Secretário de Saúde de cada Órgão participante será o fiscal do contrato/ata, podendo designar servidor da respectiva Secretaria de Saúde para o recebimento e conferência dos materiais adquiridos, ficando expressamente proibido o Órgão Gerenciador CIGAMERIOS receber qualquer material ou efetuar pagamentos de materiais adquiridos pelos municípios consorciados diretamente com as licitantes compromissadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais.

Maravilha (SC), ... de ..... de 2020.

---

**Nome.....**  
Presidente do CIGAMERIOS  
Órgão Gerenciador

---

**Nome.....**  
Licitante/Fornecedor

---

**Nome.....**  
**Coordenador Técnico Administrativo do CIGAMERIOS**  
Órgão Gerenciador

---

**Nome.....**  
Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº 04/2020  
Órgão Gerenciador

ANEXO I

TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA

A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_ – I.E. N. \_\_\_\_\_ – ENDEREÇO: \_\_\_\_\_, N. \_\_\_\_\_, BAIRRO: \_\_\_\_\_, CIDADE: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ – CEP \_\_\_\_\_ - TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ — EMAIL \_\_\_\_\_ - DADOS BANCÁRIOS: BANCO: \_\_\_\_\_, AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_ – RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: \_\_\_\_\_, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
Nome.....  
Presidente do CIGAMERIOS  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Nome.....  
Licitante/Fornecedor



**ANEXO II**

**TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA**

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

**Órgão Participante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.924.552/0001-75, com sede na Avenida Brasília, nº 190, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, representado por sua Secretaria Municipal da Saúde, Roseni Machado de Souza Bruxel.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Ronaldo Luiz Senger

**Órgão Participante:** MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2003/2017 – Contrato de programa n. 01/2017.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Odilson Vicente de Lima

**Órgão Participante:** MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Alexandre Lencina Fagundes.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Jairo Rivelino Ebeling

**Órgão Participante:** MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.403.739/0001-60, Rua João Senhem, nº 187, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Ilco Franken.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Luciano Franz

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.377.474/0001-73, Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, representado por sua Secretaria Municipal da Saúde, Maristela Valer.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Sidnei José Willinghofer

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.453/0001-93, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, representado pelo Secretario Municipal da Saúde, Marisa Rosane Forgerine Moraes.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Jean Carlos Nyland

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.256.475/0001-09, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Miriane Sartori.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
 Prefeita Rosimar Maldaner

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.511.812/0001-18, com sede na Rua presidente Vargas, nº 20, Centro, na cidade de Modelo, SC, representado pelo Secretario Municipal da Saúde, Erno Michelin.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Ricardo Luis Maldaner

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.599/0001-50, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 110, Centro na cidade de Palmitos, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Adriana Augustin.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Dair Jocely Enge

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11 366 369/0001-39, com sede na Rua Castelo Branco, Nº 59, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC, representado pelo Secretário Municipal da Saúde,

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Renaldo Mueller

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua Barrão do Rio Branco, nº 42, Centro, na cidade de Romelândia, SC, representado pelo Secretario Municipal da Saúde, Claudio Elias Schenkel.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Valdir Bugs

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.444.466/0001-00, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Marla Cristina Fachini Sutil.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Deonir Luiz Ferronato

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.360.515/0001-19, com sede na Rua Ernesto Francisco Cardoso, nº 56, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC, representado pelo Secretario Municipal da Saúde, Janir Bach.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Derli Furtado

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.463.599/0001-16, com sede na RUA SÃO LUIZ, 440, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Ivaní Teresinha Meinerz.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Vilmar Schmaedecke

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.984.292/0001-47, com sede na Avenida Independencia, nº 401, Centro, na cidade de Saudades, SC, representado pelo Secretario Municipal de Saúde, José Ricardo Ternus.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Daniel Kothe

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.396.412/0001-09, com sede na Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Solange Teske.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Derli Antonio de Oliveira

**ANEXO VIII**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular/ Whatsapp:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 – Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 – São responsabilidades do Licitante:

2.1 – tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 – observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.2.1 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.2.2 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I;

2.2.3 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 – O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

4 – O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

5 – **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, podendo a sociedade corretora, para tanto:

5.1 – declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

5.2 – apresentar lance de preço;

5.3 – apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeira;

5.4 – solicitar informações via sistema eletrônico;

5.5 – interpor recursos contra atos do pregoeira;

5.6 – apresentar e retirar documentos;

5.7 – solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

5.8 – assinar documentos relativos às propostas;

5.9 – emitir e firmar o fechamento da operação;

5.10 – praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 – O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da BNC - Bolsa Nacional de Compras - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- e) o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

**ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do Item do edital:
Órgão comprador:
Marca
Modelo de entrega do Produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Quantidade do Item:
Preço inicial para o item (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.  
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]**

Data: